



Of nº 04/2026 – CJLR

Pirassununga, 08 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, na condição de Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, uso do presente para questioná-lo o quanto segue.

Foi proposto nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 97/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante concessão onerosa precedida de licitação, o uso de espaço público para exploração de serviços de divertimento público denominado 'pedalinho' no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, estabelece obrigações de revitalização, manutenção e segurança, utilização de equipamentos municipais, regras de remuneração da concessão e destinação das receitas, e dá outras providências.

Após reunião desta Comissão, com a leitura do texto legal e parecer jurídico, bem como a discussão entre os membros, ficou decidido por encaminhar o presente ofício acerca da possibilidade, ou não, do cumprimento das ressalvas presentes no parecer jurídico, o qual apontou: i) inclusão nos autos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e demonstração de conformidade fiscal com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em face da isenção de outorga prevista no artigo 7º, parágrafo primeiro; ii) correção da antinomia ou erro material de remissão contido no artigo 7º, parágrafo segundo, de modo a sanar a referência indevida ao artigo 5º. De forma subsidiária, convém esclarecer os limites ou de eventual “proibição” de subconcessão, arrendamento e/ou negócios jurídicos correlatos decorrentes da concessão; e iii) modificação da redação do artigo 10 para estabelecer se a gratuidade em eventos públicos municipais dar-se-ia mediante compensação financeira a concessionária ou abatimento correspondente no valor da outorga, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Sendo só para o momento, agradeço a atenção, coloco-me à disposição e aguardo providências.

Fabício Lubrechet
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Fernando Lubrechet



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V475X85C9A1928UF>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V475-X85C-9A19-28UF

FABRÍCIO LUBRECHET

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Interno Nº 340/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: V475-X85C-9A19-28UF